



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1032, DE 18 DE MAIO DE 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IGREJA EVANGÉLICA BATISTA
PENTECOSTAL ROMPENDO EM FÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada Utilidade Pública a Igreja Evangélica Batista Pentecostal Rompendo em Fé, localizada na Estrada São João Marcos n.º 119 – Casa 01, Bairro El Ranchito – Município de Mangaratiba – Cep: 23.860-000.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de maio de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto

Prefeito

Projeto de Lei nº 15/2017 – Vereador Eduardo Ferreira Jordão